



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

RESOLUÇÃO Nº 288 DE 27 DE MAIO DE 1996.

Constitue Comissão Especial para participar do Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial da Câmara Municipal de Duas Barras para participar, como representante do Município, do ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS E VEREADORES, a ser realizado na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no período de 30 de maio à 1º de junho do ano em curso.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelo Senhor Presidente e por mais sete Vereadores designados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - A Comissão Especial constituída para as finalidades constantes do artigo primeiro, fará relatório circunstanciando sobre os assuntos abordados no Encontro, para conhecimento do Plenário.

Art. 4º - As despesas correrão à conta da dotação 3.132.00 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício.

Art. 5º - As despesas realizadas pela Comissão Especial serão comprovadas perante a Tesouraria da Câmara, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias após o seu regresso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras, 27 de maio de 1996.



MANOEL MESSIAS PEREIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Resolução nº 288 de

~~PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 DE 27 DE MAIO DE 1996.~~

Constitue Comissão Especial para participar do Encontro Nacional de Prefeitos e Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial da Câmara Municipal de Duas Barras para participar, como representante do Município, do ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS E VEREADORES, a ser realizado na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no período de 30 de maio a 1º de junho do ano em curso.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelo Senhor Presidente e por mais sete Vereadores designados pela presidência da Câmara.

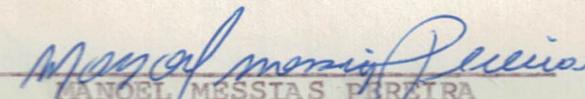
Art. 3º - A Comissão Especial constituída para as finalidades constantes do artigo primeiro, fará relatório circunstanciado sobre os assuntos abordados no Encontro, para conhecimento do Plenário.

Art. 4º - As despesas correrão à conta da dotação 3132.00- Outros Serviços e Encargos, do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício.

Art. 5º - As despesas realizadas pela Comissão Especial serão comprovadas perante a Tesouraria da Câmara, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias após o seu regresso.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 27 DE MAIO DE 1996.


MANOEL MESSIAS PEREIRA
- PRESIDENTE -